DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1111/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/118712/2012
PROTOCOLO	:	1365495
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS
ORDENADORAS DE DESPESAS	:	1-MÁRCIA MOURA 2-ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
CARGO DAS ORDENADORAS	:	1-PREFEITA MUNICIPAL 2-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 335/AJ/2012
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO
CONTRATADA	:	MS DIAGNÓSTICA LTDA
VALOR DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 108.000,00
ÓRGÃO JULGADOR	:	2ª CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2ª FASE – TERMOS ADITIVOS – 3ª FASE - EXECUÇÃO FINANCEIRA – LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO – ATOS LEGAIS E REGULARES - RECOMENDAÇÃO – QUITAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização dos *1º e 2º Termos Aditivos* ao *Contrato Administrativo nº 335/AJ/2012*, bem como a respectiva *execução financeira* do pacto celebrado entre as partes acima nominadas e submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 14ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 01 de setembro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo parcialmente o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a *regularidade* e *legalidade* da *formalização* dos *1º e 2º Termos Aditivos* ao *Contrato Administrativo nº 335/AJ/2012* firmado entre o Município de Três Lagoas/MS, CNPJ/MS nº 03.184.041/0001-73, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora Márcia Moura, CPF/MF nº 321.381.211-00, bem como por sua Secretária Municipal de Saúde, Senhora Eliane Cristina Figueiredo Brilhante, CPF/MF n.º 168.430.498-10, como contratantes, e a Empresa M. S. DIAGNÓSTICA LTDA., CNPJ/MF nº 00.970.175/0001-21, por seu Representante, Senhor Valter Bruno, CPF/MF nº 068.507.058-14, como contratada, com fundamento no artigo 21, II e arti-

go 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os artigos 13, II, *"a"*, 120, § 4º, e 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. Declarar a *regularidade* e *legalidade* da *execução financeira* referente ao *Contrato Administrativo nº 335/AJ/2012* celebrado entre o Município de Três Lagoas/MS, CNPJ/MF nº 03.184.041/0001-73, por sua Prefeita Municipal, Senhora Márcia Moura, CPF/MF nº 321.381.211-00, bem como por sua Secretária Municipal de Saúde, Senhora Eliane Cristina Figueiredo Brilhante, CPF/MF n.º 168.430.498-10, como contratantes, e de outro lado, a Empresa M. S. DIAGNÓSTICA LTDA., CNPJ/MF nº 00.970.175/0001-21, por seu Representante, Senhor Valter Bruno, CPF/MF nº 068.507.058-14, como contratada, por guardar conformidade com as disposições legais regedoras da espécie, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os artigos 13, II, *"a"*, 120, § 4º, e 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

3. Recomendar às Ordenadoras de Despesas no sentido de que estas autoridades adotem providências visando ao atendimento das instruções vigentes quanto à observância da remessa dos documentos sujeitos ao encaminhamento a esta Corte de Contas, na forma regimental, de forma e evitar a ocorrência de falhas da mesma natureza;

4. Dar quitação às Ordenadoras de Despesas, Senhora Márcia Moura, CPF/MF nº 321.381.211-00 e Senhora Eliane Cristina Figueiredo Brilhante, CPF/MF n.º 168.430.498-10, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

5. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I e II, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c os arts. 96, I e 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2015.
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas